PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

LEI 553/2010

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação, no exercício de 2010 na Forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2010 (Lei Municipal 507 de 08/12/2009), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 9.884,87 (Nove Mil Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta e Sete Centavos) destinado ao reforço da seguinte dotação:

Suplementação:

CÓDIGO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
11.003.15.452.0008.2058	**MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA**		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	510	9.884,87

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA (01507)	510	9.884,87
COSIP - FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA		
COSIP - CARNÊ DE IPTU		
MULTAS E JUROS DA COSIP		
DIVIDA ATIVA DA COSIP		
TOTAL		**9.884,87**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ângulo, em 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

MOISES GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ 95.642.286/0001-15

ERRATA DA LEI N° 553/2010 DE 28 de DEZEMBRO DE 2010.

ERRATA/RETIFICAÇÃO:

Fica retificada a LEI Nº 553/2010 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010, publicada no Diário Oficial em 29/12/2010, que "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO"

ONDE SE LÊ:

Suplementação:

CÓDIGO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
11.003.15.452.0008.2058	**MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA**		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	510	9.884,87

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA (01507) COSIP - FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA COSIP - CARNÊ DE IPTU MULTAS E JUROS DA COSIP DIVIDA ATIVA DA COSIP	510	9.884,87
TOTAL		**9.884,87**

LEIA-SE:

Suplementação:

CÓDIGO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
11.003.15.452.0008.2058	**MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA**		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	507	9.884,87

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA (01507) COSIP - FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA COSIP - CARNÊ DE IPTU MULTAS E JUROS DA COSIP DIVIDA ATIVA DA COSIP	507	9.884,87
TOTAL		**9.884,87**

MOISES GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal